



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 976/2024, DE 19 DE DEZEMBRO 2024.

DISPÕE SOBRE AS ADEQUAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DO QUADRIÊNIO 2022/2025, E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a adequação do Plano Plurianual 2022/2025, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

§ 1º A Lei Municipal nº 827, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022-2025, passa a vigorar na forma dos seguintes anexos:

Anexo I – Receitas por Categoria Econômica;

Anexo I – Relação dos Programas-Desembolso por Exercício;

Anexo I.1 – Caracterização do Programa;

Anexo II – Detalhamento de Programa;

Anexo III – Relação das Ações;

Anexo IV – Resumo das Ações por Função/Subfunção.

§ 2º A Lei Municipal nº 963, de 18 de julho de 2024, que dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Exercício 2025, passa a vigorar na forma do seguinte anexo:

Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 19 de dezembro de 2024.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 976/2024, de 19 de dezembro de 2024, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 19 de dezembro de 2024.

Márcio Porfírio dos Santos
Secretário Municipal de Administração